



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



Estado do Paraná Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes

termos.

Nomear, os funcionários municipais: Ronaldo dos Santos, portador do CPF: 096.695.609-50, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: José Carlos de Paula, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, Larissa Cassiane Coelho Raimundo, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e Luiz Ricardo Moro da Silva, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

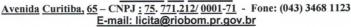
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Moisés José de Andrade Prefeiro Municipal Rio Bom - Pr

> MOISES JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR



Estado do Paraná





Ofício nº 462/2022

Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

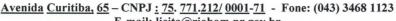
Sidnei Braz de Souza

Secretário Municipal de Viação e Obras

Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR

Estado do Paraná



E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 463/2022

Rio Bom, 02 de Setembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR

AO

DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN

DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 135/2022 Pregão Presencial - nº 044/2022



PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, processo este que teve solicitação do Sr. Sidnei Braz de Souza, Secretario Municipal de Viação e Obras de Rio Bom, para aquisição de Pedras, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 1.1 do Edital e Termo de Referencia, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

FILE OF

ASS.

Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 02/09/2022.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



EDC CAMDO	C EADTAC	ODGANGEN	TO 0		0.0	ORÇÂMENTO	
E CHPU 15.838.014/8001.70 LTDA		ORÇAMENTO - SERVIÇO		US	RC-2125		
RAZÃO SOCIAL:		RC CAMPOS FARIAS LTDA				J	
CNPJ:		15.839.014/0001-70					
ENDEREÇO		RODOVIA PR 466 KM 01 - N°	3870				
BAIRRO:		PARQUE INDUSTRIAL					
CIDADE:		JARDIM ALEGRE- PR					
TELEFONE:		(43) 998412-8696					
e-mail:		rccamposfarias@hotmail.com	1				
CEP:		86860-000					
		ORÇAME	NTO				
RAZÃO SOCIAL:		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM					
CNPJ:		75.771.212/0001-71					
ENDEREÇO		AVENIDA CURITIBA - № 65					
AIRRO:		CENTRO					
JIDADE:		RIO BOM - PR					
TELEFONE:		(43) 3468 - 1123					
CEP:		86830-000					
		MPRESA OBJETIVANDO O FOR				E RACHÃO, PARA A	
SECRETARIA DE C		ÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA	A O PERÍOI		OZE) MESES.		
ITEM	D	ESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTDE	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	
1 PEDRA BRITA GRADUADA		(TON)	10.000,00	R\$90,00	R\$900.000,00		
2 PEDRA RACHÃ		ACHÃO 4 POLEGADAS	(TON)	2.000,00	R\$90,00	R\$180.000,00	
TOTAL						R\$1.080.000,00	
TOTA GERAL					R\$1.0	80.000.00	

R\$1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais.)

Jardim Alegre - PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

60 DIAS



REGINALDO COSTA FARIAS

15839014/0001-70 R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Podevis PRT 466

Rodovia PRT 466 Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



ASS.



Razão Social: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 00.481.987/0002-94

ENDEREÇO: Rodovia BR 376 s/nº KM 271 - Núcleo Ribeirão Bonito - Marilândia do Sul - PR

TELEFONE: (43) 4104-3077

ORCAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 - Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	10000	TONELADA	R\$ 45,00	R\$	450,000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	2000	TONELADA	R\$ 45,00	R\$	90,000,00
		TOTAL			R\$	450,000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias Data de Emissão:16/09/2022

Assinatura

Carimbo CNPJ

00.481.987/0002-94

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREEND!MENTOS LTDA.

ROD. BR 375, KM 271 - SIN NUCLEO RIBEIRÃO BONITO QU DO SALTO CEP: 88.825-000

MARILÂNDIA DO SUL - PR

10 AC. 11.27202

ASS -

Razão Social: R.E.A MINERAÇÃO LTDA - PEDREIRA NOVO ITACOLOMI

CNPJ: 14.061.066/0001-04

ENDEREÇO: Rod. Dom Romeu Alberti, s/nº, Km 140, na cidade de Novo Itacolomi - PR

TELEFONE: 43 99643-0080/99679-7090

ORCAMENTO

À Prefeitura Municipal de Río Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 - Centro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	10000	TONELADA	R\$ 57,00	R\$	570.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	2000	TONELADA	R\$ 53,00	R\$	106.000,00
***************************************		TOTAL			R\$	570.000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias Data de Emissão: 12/09/2022

14.064.066/0001-04

R E A MINERAÇÃO LTDA

Rod. Dom Rome@Altherti\PR-170), s/n.

Km 140 - Zona Rural

CEP 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ; 75, 711,212/0001-71. Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Presencial 044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0
	RIO BOM 19 DE SETEMBRO DE 2022	

Jaliero Felipeto
Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022



Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
04/10/2022	13h45min	14h00min

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal Moises Jose de Andrade torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **04 de Outubro de 2022**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

I - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- **1.2** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, <u>não se obrigando a</u> Administração à execução total.

II-EDITAL

- 2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:
- a) Anexo I-Termo de Referência:
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c, nexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII- Declaração de idonoidade;
- h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

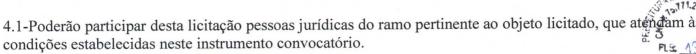


Estado do Paraná



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio:
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTACÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1-Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01 PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 "PROPOSTA DE PRECOS" RAZÃO SOCIAL E ENDERECO

ENVELOPE Nº. 02 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 "DOCUMENTAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PRECOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO QUE A MESMA ESTÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS ARQUIVOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO NO PORTAL DO MUNICÍPIO.

V CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 13h45min do dia 04 de Outubro de 2022;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fator. impeditivo, conforme (Anexo VI) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (Anexo VII). 6.8 - Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

81-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com rimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

- a)-Descrição dos produtos;
- b)-Quantidades;
- c)-Marca
- d)-Valor unitário;
- e)-Valor total por item;
- f)-Valor total geral:
- g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;
- i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais:
- Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1-Habilitação jurídica:
- 9.1.1- CNPJ da Empresa:
- 9.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais:
- 9.2-Regularidade Fiscal:
- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
- 9.2.3-Certidão Negativa conjunta: dívida ativa da União/INSS;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT).
- 9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS:_____

a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no maximo

a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ha, no maximo 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

9.4 – Outras comprovações:

- 9.4.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);
- 9.4.2- Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.
- 9.4.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.4.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.4.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 9.6.6 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**
- 9.4.7 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.4.8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.513 - Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público ou privado, equivalente ao objeto licitado.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no prário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando inicio à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais.
- 10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;
- 10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

- 10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;
- 10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS:_____

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço sejas

compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

458.

10.4-Julgamento:

- 10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o tentor da mesma para que seja obtido melhor preço;
- 10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.
- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, aqui autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5-Deverão estar incluídas no preco, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0	
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0	
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0	
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0	

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais ominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à







Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempres pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para sinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão Intratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante. ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via tacsímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

3.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom - Paraná, 19 de Setembro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Moises José de Andrade O MUNICIPAL

Prefeito Municipal

José Carlos de Paula

Pregoeiro Municipal



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

1.3 I-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II- JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de **PEDRA GRADUADA**, **RACHÃO**, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

III-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 64,00	R\$ 640.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 62,67	R\$ 125.340,00
	R\$ 765.340,00				

• Média estimada para a realização é de R\$ 765.340,00 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Obs:. Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de

sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS:_____

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação as quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI- CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despessas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

PROCURAÇÃO

COUNT O
A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr portador do RG:
e do CPF: nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:
*
, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos
necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
mpromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou
sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III MODELO PROPOSTA COMERCIAL



PREGÃO I	PRESENCIAL Nº. 044/2	2022				
À						
	Municipal de Rio Bom-P	PR				
RAZÃO S	OCIAL:					
Endereco:						
CNPJ:	y.					
TEL:						
1.4 - Ob	jeto: REGISTRO DE	PREÇOS, de	o tipo meno	or preço p	or item, visan	do à eventua
CON	TRATAÇÃO DE EN	MPRESA OBJ	ETIVANDO	O FOR	RNECIMENTO	DE PEDRA
GRA	DUADA, RACHÃO,	PARA A SEC	CRETARIA	DE OBRA	AS, VIAÇÃO	E SERVIÇOS
PÚBI	LICOS, PARA O PERÍ	ODO DE 12 (D	OZE) MESE	CS.		
1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
			Total			
DE Prazo de va	lo valor da proposta aprese EMAIS DESPESAS. alidade da proposta não in otado foram incluídos os	nferior a 60 (ses	senta) dias, co	ontados a pa	artir da data de a	presentação.
		·	de	d	le 2022.	
		Nome e Ass. Do	representant	e legal.		



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022



DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO P

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n°	xx.xxx.xxx/xxx-xx, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr) portador (a) CPF
n° , DECLARA, por seu representante legal infra-assinado	que conhece e aceita o
inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito	o recursal, bem como de
e recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento	integral das obrigações
desta licitação.	
Local e data.	
Nome e Ass. Do representante legal.	

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO N.º VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

À Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

,	de	de 2022

Assinatura do Representante legal Nome:



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXX 2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 PROCESSO N° 135/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

1.5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS, de um lado o MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno
devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEF
86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito
Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326
SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do
Paraná, e de outro lado as empresas:
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na rua
, no, na cidade de, neste ato representada pelo Senhor (a)
, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº e inscrito
(a) no CPF/MF no residente e domiciliado a Rua, na cidade de
, CEP, com os preços dos itens abaixo relacionados:
Item Quant. Unidade Descrição Marca Valor Unit. Valor Total

TLÁUSULA I-DO OBJETO

...1- REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

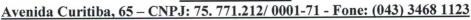
- 2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

- 3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:
- 3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



Estado do Paraná



E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não forços aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for se o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem naisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ASS: MUNICIPAL DA 171212121

ACG

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades feridas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o ONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prefeito Municipal Contratante



Representante Legal				
Contratada				
Valdemir de Jesus Vieira				
Fiscal do Contrato				
ı estemunhas:				
Assinatura e CPF	Assi	natura e	CPF	

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 044/2022.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

TAPALAM CONSTRUCO ES E EMPREENDI MENTOS LTDA -	RC CAMPOS FARIAS LTDA- CNPJ: 15.839.014/00	R E A MINERAÇ ÃO LTDA - CNPJ:
LTDA - CNPJ: 00.481.987/00 02-94	15.839.014/00 01-70	14.061.066/ 0001-04

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit	tário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1 1	PEDRA BRITA GRADUADA	Tonelada	10000	R\$ 45	5,00	R\$ 90,00	R\$ 57,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 640.000,00
1 2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	Tonelada	2000	R\$ 45	5,00	R\$ 90,00	R\$ 53,00	R\$ 188,00	R\$ 62,67	R\$ 125.333,33
				Valor Tota	al	•		*		R\$ 765.333,33

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA



DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de Outubro do ano de 2022, na Avenida Curitiba, n° 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

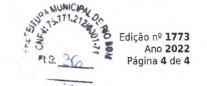
O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

PREFERO MUNICIPAL

RIO BOM - PR



Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de Outubro do ano de 2022, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A entrega dos envelopes será até o dia **04 de Outubro de 2022, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 — Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 20 de Setembro às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso. Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 19 de Setembro de 2022.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr





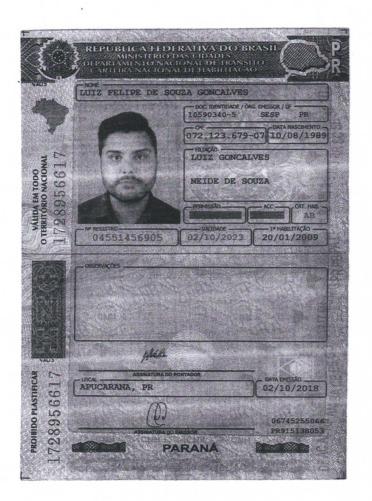
Voltar

			ições Gerals		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	RIO BOM			
Ano*	2022				
O licitação/dispensa/inexigibilidade*	44				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	135				
	Recursos pro	ovenientes de organismo	s internacionais/n	nultilaterais de crédito	***************************************
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	GRADUADA, RA	D DE EMPRESA OBJETIVA ACHÃO, PARA A SECRETA RA O PERÍODO DE 12 (DO	RIA DE OBRAS, VIA		
Forma de Avalição	Menor Preço			ana	
Dotação Orçamentária*	090426782002	9206033903054000	ACCOUNTY OF THE PROPERTY OF TH		
Preço máximo/Referência de preço R\$*	765.340,00				
Data de Lançamento do Edital	19/09/2022				
Data da Abertura das Propostas	04/10/2022	Data Registro	20/09/2022		
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	***************************************		
Data de Lançamento do Edital					
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens e	xclusivos para EPP/ME?	Não 🗸		
	Há cota de part	cicipação para EPP/ME?	Não 🗸	Percentual de participação: 0,00	100 L
Trata-se de obra com ex	igência de subc	ontratação de EPP/ME?	Vão ✓		not.
114	do minocono	sas regionais ou locais?	Vião 😪		

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)

Excluir

Editor



Inatura





CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

PROCURAÇÃO

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.481.987/0001-94, com sede na Rodovia BR 376, S/nº - KM 271, Marilandia do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. Eder Moreira Araújo, portador do RG: 4.175.692-6 e do CPF: 566.360.839-72, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar precos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Bom - Pr, em 26 de setembro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6 Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR Reconheco e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDER MOREIRA ARAUJO Apucarana, 29 de Setembro de 2022 m testemunho da verdad da verdade Em testemunho ANDREINA CRISTINA PONTES ESCREVENTE JURAMENTADA

I-414tL.Oryr9 Valide ess

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55 Rodovia BR-376, km 271, s/n°, CEP: 86825-000 Fone (43) 9968-0565 - Fax (43) 4104-3077 e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br

Marilândia do Sul - Paraná

25 - SELO DIGITAL Nº F

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.987/0002-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS		TÃO DATA DE ABERTURA 11/12/2008	
NOME EMPRESARIAL TAPALAM - CONSTRUCOES	E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ********	IE DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 08.10-0-99 - Extração e britar	E ECONÓMICA PRINCIPAL mento de pedras e outros materia	ais para construção e bene	ficiamento associado)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADA 42.11-1-01 - Construção de re				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresári				
GRADOURO ROD BR 376, KM 271		NÚMERO COMPLEME *******	NTO	
86.825-000 NUC	RO/DISTRITO CLEO RIBEIRAO BONITO OU SALTO	MUNICÍPIO MARILANDIA DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO esciguacu@uol.com.br		TELEFONE (43) 3422-1471/ (43) 3033	3-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	FR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD. 11/12/2008	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 15:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S S



1

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 00.481.987/0001-03 NIRE - 41203273587 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e EDER MOREIRA ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP, 86,802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão "TAPALAM CONSTRUCÕES EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrania. em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial dom Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 06/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br M



Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matricula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86,802-040. Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná. portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e EDER MOREIRA ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão CONSTRUÇÕES "TAPALAM social de EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul. Km 241, s/nº. CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 — Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS".

CLAUSULA QUARTA: - Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA







4

CLAUSULA QUINTA:- Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

CLAUSULA SEXTA: - O ramo de atividade da filial, será: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS".

CLAUSULA SÉTIMA: — **CAPITAL SOCIAL** — O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO 2.700.000 COTAS R\$ 2.700.000,00

2- EDER MOREIRA ARAUJO 2.700.000 COTAS R\$ 2.700.000,00

TOTAL 5.400.000 COTAS R\$ 5.400,000,00

CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.



CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





13 15.11.2126g

5

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.481.987/0001-03
NIRE - 41203273587
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA







6

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



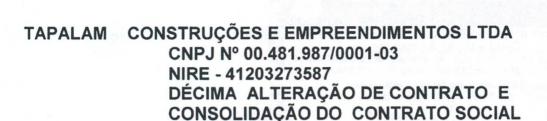
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA







15 NUMICIAL OF A 15.171.212.00 &



E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

RECONHECIMENTO

— Adir Silva Moreno—

RECONHECIMENTO NO VERSC

-Eder Moreira Araújo -



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

	Certificamos que as nesta Junta (informações abaixo constam dos o Comercial e são vigentes na data d	documentos arquivados a sua expedição.		
Nome Empresarial: TAPALAM CON Natureza Jurídica: Sociedade Empre		MENTOS LTDA			Protocolo: PRC2213126966
NIRE (Sede) 41203273587	CNPJ 00.481.987/0	0001-03	Data de 13/03/19	Ato Constitutivo	Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo Avenida CONTORNO Sul, N	sn, KM 241;, Vila Rui	al Nova Ukrania - Apucarana	PR - CEP 86810-46	5	
USINAGEM DE CONCRETO	, REALIZAR PESQUIS	TAÇÃO ASFÁLTICA, TERRA SA A LAVRA E A EXPLORAÇ IENTO DE IMÓVEIS PROPR	ÃO DE RECURSOS	ÇOS DE USINAGEM S MINERAIS EM TOD	DE MASSA ASFÁLTICA E O O TERRITÓRIO
Capital Social R\$ 5.400.000,00 (cinco milho Capital Integralizado R\$ 5.400.000,00 (cinco milho				Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome EDER MOREIRA ARAUJO Nome ADIR SILVA MORENO	CPF/CNPJ 566.360.839-72 CPF/CNPJ 205.248.039-00	Participação no capital R\$ 2.700.000,00 Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sóci Sócio Espécie de sóci Sócio	S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDER MOREIRA ARAUJO Nome ADIR SILVA MORENO		CPF 566.360.839-72 CPF 205.248.039-00	Indetermi	do mandato	
Último Arquivamento	Número 20192739719		ntos 1 - ALTERACAO DE EMPRESARIAL)	DADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da 1 - NIRE: 41901073249 Endereço Completo RODOVIA BR 376 KM 217, N			00.481.987/0002-94 rilândia do Sul, PR, 0	CEP: 86825000	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 13:07:44 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OKUNAH1J.



LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral





DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A empresa Tapalam Construções e Empreendimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, sediada na Rodovia nbr-376, km 271, s/nº, em Marilândia do Sul, Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Eder Moreira Araújo, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e CPF nº 566.360.839-72, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6 Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D







DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.481.987/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araujo portador (a) CPF n° 566.360.839-72, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom - PR, em 04 de setembro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6 Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D



e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br Marilândia do Sul - Paraná



Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Envelope "A" – Proposta de Preço







PROPOSTA DE COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Endereço: Rodovia BR 376, km 271, bairro Ribeirão Bonito, CEP 86825-000, em Marilândia do Sul - PR.

CNPJ: 00.481.987/0002-94

TEL: (43) 4104-3077 ou (43) 99643-0600

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				

Valor total R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

Rio Bom, em 04 de outubro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6 Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ n° 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. n° 904.72030-55 Rodovia BR-376, km 271, s/n°, CEP: 86825-000 Fone (43) 9968-0565 - Fax (43) 4104-3077 e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br Marilândia do Sul - Paraná









Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Envelope "B" – Documentação de Habilitação



about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

SPANUMICHAL OF

ASS.

00.481.987/0002-94 **FILIAL** NOME EMPRESARIAL **TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **ROD BR 376, KM 271** S/N BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO CEP PR 86.825-000 **NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU MARILANDIA DO SUL** DO SALTO ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE esciguacu@uol.com.br (43) 3422-1471/ (43) 3033-1238 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 15:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e EDER MOREIRA ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão "TAPALAM CONSTRUCÕES EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrania. em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial dom Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA







Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matricula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

CLAÚSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na integra com a seguinte redação:

ADIR SILVA MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040. Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e EDER MOREIRA ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná. portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA



anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o CONTRATO SOCIAL de conformidade com as seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 — Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: "INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS".

CLAUSULA QUARTA: - Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 - KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 06/05/2019 www.empresafacil.pr.gov.br 7

ivos portais.



CLAUSULA QUINTA:- Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

CLAUSULA SEXTA: - O ramo de atividade da filial, será: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS".

CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL — O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ADIR SILVA MORENO 2.700.000 COTAS R\$ 2.700.000,00

2- EDER MOREIRA ARAUJO 2.700.000 COTAS R\$ 2.700.000,00

TOTAL 5.400.000 COTAS R\$ 5.400,000,00

CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





5

CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelos sócios: ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





sociedade autorizada Terceiro: Fica а antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, guando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

NO VERSC

— Adir Silva Moreno-

RECONHECIMENTO NO VERSC

-Eder Moreira Araújo -



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB N° 20192739719. PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901993828. NIRE: 41203273587. TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL

DIVISÃO DE FINANÇAS SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



NÚMERO -2235

VÁLIDO ATÉ 02/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

	ME / RAZÃO SOCIAL - CNPJ 00.481.987/0002-94
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:	03/10/2022
COMPROVAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE MARILANDIA DO SUL	FINALIDADE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO——————		ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO———————	NÚMERO-	BLOCO— APTO —
843	Extração e britamento de per	Rua - ROD BR 376, KM 271	S/N	
2088				
2158	Extração e britamento de per	Rua - ROD BR 376	SN	

sé Di Franco M. C. dos Santos Fiscal Tributário

P. M. Marilândia do Sul

Marilândia do Sul(PR), 3 de Outubro de 2022.

Município de Marilândia do Sul CNPJ: 75.771.303/0001-07 Seção de Fiscalização e Tributação

Roger José di Franco Martins Cruz dos Santos





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027101842-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.481.987/0002-94

Nome: TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.481.987/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:01:38 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: F28F.8099.006D.BF8C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.481.987/0002-94

Razão Social:TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

ROD BR 376 KM 271 SN / RIBEIRAO BONITO / MARILANDIA DO SUL / PR

/86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2022 a 13/10/2022

Certificação Número: 2022091400405103849757

Informação obtida em 26/09/2022 15:55:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 00.481.987/0002-94 Certidão nº: 32048093/2022

Expedição: 26/09/2022, às 15:58:38

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.481.987/0002-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.481.987/0002-94

Local da Sede: Marilândia do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUI

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8°, §2° da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARILÂNDIA DO SUL, 27 de Setembro de 2022



Mauricio José Ferrero Distribuidor







PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, sediada Rodovia BR-376, Km 271, S/nº, Marilandia do Sul, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e CPF nº 566.360.839-72, residente e domiciliado na Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, Cep 86802-640, cidade de Apucarana, Estado de Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6 Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

> Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55

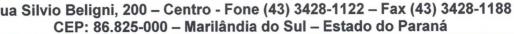
Rodovia BR-376, km 271, s/n°, CEP: 86825-000 Fone (43) 9968-0565 - Fax (43) 4104-3077 e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br Marilândia do Sul - Paraná





MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL -PREF. GABINETE DO PREFEITO. CNPJ N° 75.771.303/0001-07





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TAPALAM** – **CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, situada na Rodovia BR 376 s/n – km 271 Núcleo Ribeirão Bonito Marilândia do Sul PR que a referida empresa nos forneceu os produtos abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITA 1/2			M3	500,00	50,00	25.000,00
1	2	PEDRA BRITA 3/8			M3	350,00	45,00	15.750,00
1	3	PEDRA BRITA 01			M3	350,00	45,00	15.750,00
1	4	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16			M3	450,00	50,00	22.500,00
1	5	BRITA GRADUADA			M3	750,00	48,00	36.000,00
1	6	RACHÃO			M3	500,00	45,00	22.500,00
							TOTAL	137.500,00

cumprindo integralmente Ata de Registro de Preços referente ao pregão 024/2021 perante este órgão público, não havendo até a presente data, registro algum que a desabone.

Por ser vontade, firmamos á presente.

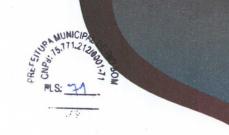
Marilândia do Sul, 03 de outubro de 2022

Helena Silva de Oliveira

Secretária de Compras e Licitações

Helena Silva de O. Proença Secretária de Compras e Licitações





DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os fins de direito, que a empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.481.987/0002-94, que a referida empresa nos forneceu os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	18.237
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2.247,40

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marilândia do Sul-PR, em 26 de setembro de 2022.

CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO SÓCIO ADMINISTRADOR RG № 5.551.451-8

04.335.179/0001-99

CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA.

RUA ELIAS REIS LOPES, 536 SALA B CENTRO - CEP: 86.825-000

_MARILÂNDIA DO SUL - PR

Construtora Felicità Ltda.

CNPJ: 04.335.179/0001-99
Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro
CEP 86825-000, Marilândia do Sul - PR
consultorafelicita@gmail.com - (43) 4101-9645





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

À Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bom - PR, em 04 de outubro de 2022.

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D







JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nome Empresarial: TAPALAM COM		Protocolo: PRC2213126966			
Natureza Jurídica: Sociedade Empre	esária Limitada 				
NIRE (Sede) 41203273587	CNPJ 00.481.987/	0001-03	Data de 13/03/19	Ato Constitutivo 95	Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo Avenida CONTORNO Sul, N	lº sn, KM 241;, Vila Ru	ral Nova Ukrania - Apucarana	PR - CEP 86810-465	5	
USINAGEM DE CONCRETO	, REALIZAR PESQUI	TAÇÃO ASFÁLTICA, TERRA SA A LAVRA E A EXPLORAÇ MENTO DE IMÓVEIS PROPR	ÃO DE RECURSOS	ÇOS DE USINAGEM MINERAIS EM TODO	DE MASSA ASFÁLTICA E O O TERRITÓRIO
Capital Social R\$ 5.400.000,00 (cinco milho Capital Integralizado R\$ 5.400.000,00 (cinco milho		· ·		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome EDER MOREIRA ARAUJO	CPF/CNPJ 566.360.839-72	Participação no capital R\$ 2.700.000.00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ADIR SILVA MORENO	CPF/CNPJ 205.248.039-00	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	•	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDER MOREIRA ARAUJO Nome ADIR SILVA MORENO		CPF 566.360.839-72 CPF 205.248.039-00	Indetermin	do mandato	
titimo Arquivamento ta u6/05/2019	Número 20192739719		ntos I - ALTERACAO DE MPRESARIAL)	DADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da 1 - NIRE: 41901073249 Endereço Completo	Federação ou fora d		00.481.987/0002-94		

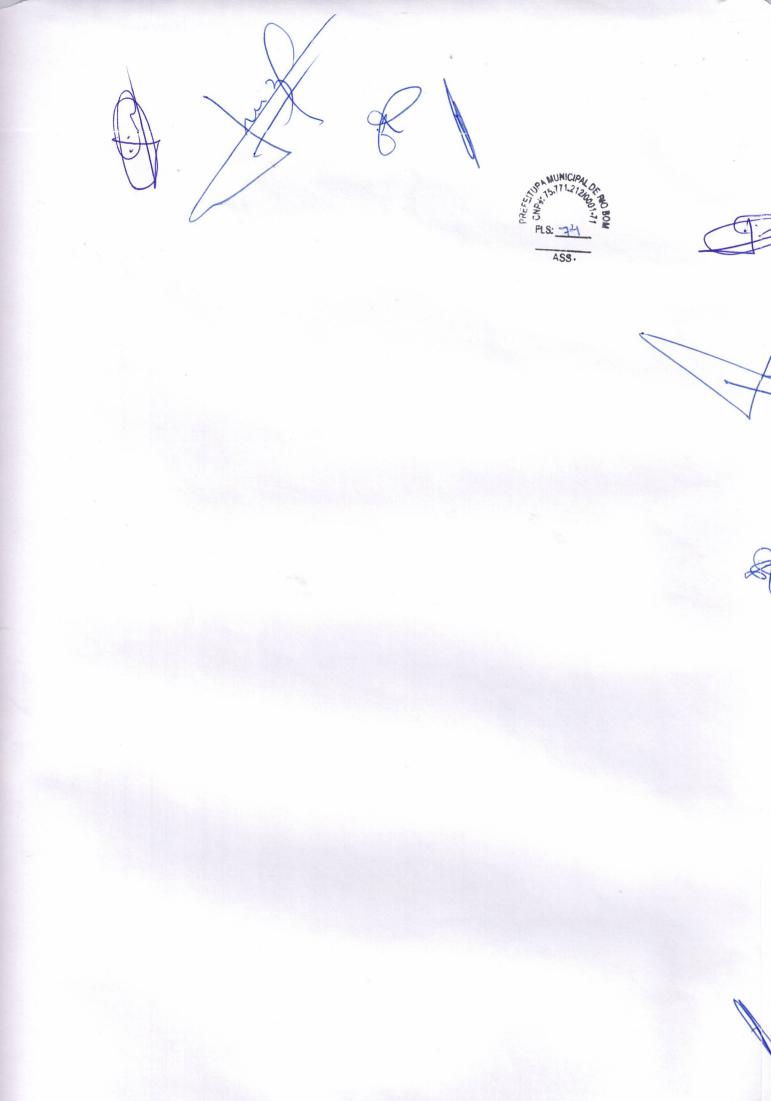
Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2022, às 13:07:44 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OKUNAH1J.

RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



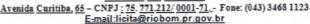


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Pregao 135/2022 - Proponentes Habilitados para os Lances Sucessivos

		CIPAL DE RIO BOM 2 - Proponentes Habilitados para os Lances Sucessivos	11 21200 FON
Lote	Item	Hab Descricao do Item	Cotacao
0001	0001	PEDRA BRITA GRADUADA Sim 346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI	.60,0000
0001	0002	PEDRA RACHAO 4 POLEGADAS Sim 346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI	



Estado do Paraná





ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (04/10/2022), às quatorze horas (14:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Registro de Preços, estilo presencial o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 022/2022 e o único representante da empresa que apresentou as documentações para credenciamento, sendo ele: o Sr. Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, representante da empresa TAPALAM -CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 00.481.987/0001-94 situada na Rodivia BR 376, KM 271, n° s/n, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, CEP:86.825-000 na cidade de Marilândia do Sul no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços da empresa TAPALAM - CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEMAIS, que apresentou proposta para o item 01 no valor de R\$ 60,00 a tonelada, totalizando R\$ 600.000,00 e para o item 02 R\$ 60,00 totalizando R\$ 120.000,00 a tonelada, totalizando o valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Por ser a única empresa a participar do certame, o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa que realinhou sua proposta para o item 01 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a tonelada totalizando o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta, mil reais) e para o item 02 o valor de R\$ 45.00 (quarenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a tonelada, totalizando o valor final de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma estava com a habilitação de acordo com o exigido em edital. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 04 de Outubro de 2022.

José Carlos de Paula

Luiz Ricardo Moro da Silva

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Luiz Felipe de Souza Gonçalves

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Execução: 12 meses

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
346	TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

Lote	Lote Item Quantidade Unidade Medida		Descrição	Descrição					
1	1	10.000,0000	Tonelada		PEDRA BR	ITA GRADUAD	A		
Fornecedo	or			Valo	or Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L'				45,0000	10.000,0000	450.000,00	TAPALAM	12 meses	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Med	de Medida					
1 2 2.000,0000 Tonelada			PEDRA RA	CHÃO 4 POLE	GADAS				
Fornecedo	or			Valo	or Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L				45,0000	2.000,0000	90.000,00	TAPALAM	12 meses	

Sugestão por menor preço unitário

346 APALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	10.000,0000	45,0000	450.000,00	
1	2	2.000,0000	45,0000	90.000,00	
otal do Forne	cedor: 540.0	00,00			

27.1		
Valor da compra total com os menores precos unitários:	540.000.00	
3		





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 04 de Outubro de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão n° 044/2022 a fim de realizar a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS", a favor da empresa:

)	EMPRESA	CNPJ
	TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 04 de Outubro de 2022.

José Carlos de Paula Pregociro Municipal



PLS: 79

Processo Licitatório 135/2022 Pregão Presencial - nº 044/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

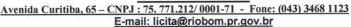
Rio Bom, 07/10/2022.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



Estado do Paraná





HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 044/2022, a fim de realizar a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEIJO MUNICIPAL

Moises José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

Edição nº 1790
Ano 2022
Página 22 de 24

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 044/2022, a fim de realizar a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 07 de Outubro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO Nº 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Junicipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00		
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00		
	VALOR TOTAL DO LOTE						

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

LÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PRECO

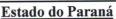
3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades da

Valdening/h/





Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de precos.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do jeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência:
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Valdenin 11/



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das enalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

LÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Contratante R

Waldenist/



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



458.

Eder Moreira Araujo Representante TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Contratada

Valdemir de Jesus Vieira Fiscal do Contrato

Testemunhas:

093.924. 309-14

118, 391, 339-70





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



455

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO Nº 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA**, **RACHÃO**, **PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, **VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00		
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00		
	VALOR TOTAL DO LOTE						

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

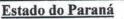
3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

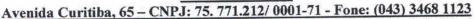
4.1- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades da

Valdening M















Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de

qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir

de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de precos.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

LÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0	
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0	
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0	
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0	

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto:
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.2 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas co. Jições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA. poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência:
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Waldenin 11





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



455.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Waldanist/

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.10.11 10:14:54-03'00'

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Contratante R

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

153.

ARAUJO:566360839 MOREIRA ARAUJO:56636083972

Darfor: 2022 10.11 14:09:55-03:00

Eder Moreira Araujo

Representante

TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Valdemir de Jesus Vieira

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Assinatura e CPF

3.904. 309-14

118, 391, 339-70

WINICIPAL OR 1112/2008

Edição nº **1792** Ano **2022** Página **11** de **15**

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 044/2022 PROCESSO Nº 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rod Br 376, Km 271, Nucleo Ribeirao Bonito Ou Do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araujo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6 SSP-Pr, e inscrito (a) no CPF/MF nº 566.360.839-72 residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PEDRA BRITA GRADUADA	TONELADA	10000	R\$ 45,00	R\$ 450,000,00
2	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TONELADA	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
	VALOR TO	OTAL DO LOTE			R\$ 540,000,00

R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

CLAUSULA I-DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido. garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades da



ssidade



NCP4 0. 11.2/200 € Edição nº 1792 Ano 2022 Página 12 de 15

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma parcelada, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
1185	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.54.00.00	0	
1186	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.54.00.00	0	
1621	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.54.00.00	0	
551	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0	

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Walderin 1





Edição nº 1792
Ano 2022
Página 13 de 15

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 044/2022, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº, 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº, 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 11 de Outubro de 2022.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.10.11 10.14:54 -03'00'

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Contratante

Naldemisto







Edição nº 1792
Ano 2022
Página 14 de 15

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Eder Moreira Araujo Representante TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Contratada

Valdemir de Jesus Vieira Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Lacius Carles Assinatura e CPF

093 924 309-19

Assinatura e CPF

118 891, 339-70